



## TERMO DE REFERÊNCIA CSEG N.º 03./2020 AQUISIÇÃO DE BASTÕES RETRÁTEIS

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de bastões retráteis, conforme especificado na Tabela 1 e no Anexo I.

Tabela 1

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.
1	Bastão retrátil	un	40
MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: KANTAS   Modelo: 4396ewp ou similar			
CATMAT: BR00397531			
Código do SIGEO: 151012020000418			

### 2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da aquisição:

- 2.1.1 Bastões retráteis serão destinados ao uso institucional pelos agentes de segurança do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2.1.2 Adequar o corpo de segurança, composto por inspetores e agentes, às legislações vigentes, permitindo o devido enquadramento no entendimento proferido pela ONU em seu 8º congresso em Havana, na lei 13.060/2014 que determina ao poder público que sejam disponibilizados meios de menor potencial ofensivo, além da Resolução CSJT nº 175/2016, art. 6º, que determina aos agentes o uso de “no mínimo, 2 instrumentos de menor potencial ofensivo”. Estes equipamentos também permitirão o devido enquadramento, do quadro de agentes, nas doutrinas de uso seletivo da força.
- 2.1.3 O uso de armas não letais ou menos letais de incapacitação, a exemplo dos bastões retráteis, está previsto nas Resoluções 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e 175/16 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.
- 2.1.4 A compra do produto justifica-se pela necessidade de os agentes de segurança judiciária portarem esse tipo de equipamento para assegurar a proteção do patrimônio público, aos Magistrados, servidores e jurisdicionados dessa Justiça especializada, além de sua própria proteção.

### 3 PRAZOS

- 3.1 O prazo de entrega dos bastões retráteis será de, no máximo, 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 3.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito



suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala AT-152, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega dos bastões.

3.3 Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 90 dias contados do recebimento definitivo do objeto.

#### **4 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

4.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

4.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

4.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

4.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

4.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

5.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos bastões retráteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

5.1.2 Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

5.2 Os bastões retráteis entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

5.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante,



obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

## **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala AT 152, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4080.

6.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

6.2 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

7.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.

7.1.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre 8 e 18 horas, exceto:

7.1.2.1 Nos meses de janeiro e julho, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;

7.1.2.2 No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente (recesso do judiciário), quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;

7.1.2.3 Quarta-feira de cinzas, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas.

7.1.3 Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias considerados feriados da Justiça Federal, conforme art. 62 da Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79, além dos fixados em lei:

7.1.3.1 Segunda-feira e terça-feira de carnaval;

7.1.3.2 Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa;

7.1.3.3 11 de agosto;

7.1.3.4 1º e 2 de novembro;

7.1.3.5 8 de dezembro.



- 7.1.3.6 Também não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112/90.
- 7.2 Substituir, a suas expensas, em até 15 dias os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 7.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.
- 7.3 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 7.4 Fornecer na ocasião da entrega dos produtos o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 dias, contados da data do recebimento definitivo.
- 7.5 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos produtos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.6 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e e-mail.
- 7.7 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 7.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.10 A Contratada não será responsável:
- 7.10.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 7.10.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 7.11 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.



## 9 SANÇÕES

- 9.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.
- 9.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 9.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 9.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- 9.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.4 A penalidade de multa prevista nos itens 10.2 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

Brasília, 28 de julho de 2020.

MATHEUS LOPES  
Responsável Técnico

De Acordo,

ALEXANDRE GELIN DOMENICO  
Coordenador de Segurança Substituto



## ANEXO I

Bastão retrátil para segurança hastes rígidas (sem molas), três partes e dois estágios de abertura, com travamento automático por arremesso. Cor: preta; Material: aço carbono de alta resistência; acabamento: zinco anodizado; Empunhadura: emborrachado (vinil ou foam) anatômico (BO) e/ou com acabamento em neoprene (NO), com diâmetro de 2,54 cm (1 polegada) aproximadamente. Tamanho: entre 53cm e 64cm aberto e 20cm a 22 cm fechado; com três partes, dois estágios. Coldre em nylon ou material similar. Peso máximo de 500g.